

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974

Edição: 05

Data: 23/05/2008

Lei nº 177/2008

Dá nome a Prédio Público e adota
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MALTA - PB
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito promulgou a seguinte

Lei nº 177/2008, tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei nº 177/2008, a qual dispõe sobre
a construção em construção na Zona Urbana de Malta, no Estado da Paraíba, e dá nome a
Prédios de Malta deste Município.

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
observada a seguinte exceção:

Art. 13º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
observada a seguinte exceção:

Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Apêdo Gomes Vindegar
Prefeito Constitucional